



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145 – CENTRO

CNPJ: 54.916.283/0001-45

LEI 1.851, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício financeiro de 2022, recursos financeiros a título de contribuição a que alude o art. 12, § 2º Da Lei Federal nº 4.320/64 à **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA** inscrita no CNPJ nº 52.314.861.0001-48, localizada na Rua Sinharinha Frota, 556 - Centro, CEP: 15990-060, na cidade de Matão.

Art. 2º. A transferência autorizada nos termos do art. 1º. desta lei será de R\$226.156,80 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) no ano corrente e serão repassadas à respectiva entidade beneficiada, em doze parcelas mensais no valor de R\$18.846,40 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) cada uma, iniciando-se em 1º de janeiro de 2022, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 3º. A entidade beneficiada pela presente Lei utilizará os recursos repassados para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado conjuntamente com o Ministério Público do Estado de São Paulo (IC 14.0333.0001491/2013-4) devendo, no entanto, apresentar a regular prestação de contas da aplicação do repasse que lhe for entregue na forma estatuída nas Instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Municipal do exercício 2022, sob a seguinte classificação: 02.05.01.10.301.0039.2.108 – 3.3.50.41 – Ficha 231.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PLANO DE TRABALHO – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO**“HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI” ANO 2022****1-DADOS CADASTRAIS**

Entidade Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão
Endereço: Rua Sinharinha Frota, 556 – Centro – Matão, SP. - CEP: 15.990-060
CNPJ: 52.314.861/0001-48
Telefone de Contato: (16) 3383-2500
E-mail: hcfm@hospitalmatao.com.br
Presidente: João Carlos Marchesan
CPF: 483.675.838-68 **RG:** 4.714.292-SSP/SP

1- BREVE HISTÓRICO

Fundado em 11 de maio de 1913 como Hospital de Caridade, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão, conhecida tradicionalmente como **Hospital “Carlos Fernando Malzoni”** é referência regional na prestação de serviços médico-hospitalares, com profissionalismo e qualidade comprovados no âmbito da saúde, atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e outros convênios.

Após 2009, a unidade de saúde matonense ampliou ainda mais espaços e recursos, chegando à marca de 13.175 m² de área construída e contando, atualmente, com 940 colaboradores diretos, além de corpo clínico formado por 110 médicos e serviços diversos nas áreas de diagnóstico e análises clínicas. Suas instalações abrigam 203 leitos e oferece atendimento nas áreas de internação hospitalar e ambulatorial, clínica médica, pediátrica, ortopédica de alta complexidade, cirurgia Cardíaca e obstetrícia, contando com maternidade de alto risco e cirúrgica em geral e Cirurgia Cardíaca, conta também com 05 Leitos de Saúde Mental, recentemente credenciados, casa da Gestante credenciada em Outubro/2018.

A instituição possui ainda uma moderna Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com 25 leitos, UTI Neonatal e Pediátrica com 10 leitos, Centro de Hemodiálise, Centro de Hemodinâmica, Centro de Oncologia, Centro Cirúrgico dotado de 8 salas, sendo 1 destinada à obstetrícia e sala de recuperação com 9 leitos. Dentro dos propósitos de atender Matão e região, dispõe também de serviços de atendimentos de urgência e emergência no Pronto-Socorro, único no município.

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

O município de Dobrada, por ser de pequeno porte, acaba não dispondo de um serviço público de saúde que tenha condições de atender toda a demanda de Urgência e Emergência, seja pela falta tanto de estrutura física como recursos humanos. Diante desta constatação, a entidade hospitalar busca auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde, suplementando os serviços públicos, colocando-se a disposição para execução dos mesmos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ 12 MESES**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente convênio visa uma ação conjunta da entidade hospitalar com a municipalidade de Dobrada, mediante Secretaria Municipal de Saúde. Dentro desta comunhão de esforços as ações ficam assim definidas para cada partícipe:

Hospital Carlos Fernando Malzoni:

- Atendimento de Urgência e Emergência

Prefeitura Municipal de Dobrada:

- Encaminhamento dos pacientes com o transporte até a sede da entidade hospitalar partícipe;

- Repasse da subvenção social mensal para cobrir as despesas de custeio definidas no item deste Plano de Trabalho.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**METAS A SEREM ATINGIDAS:**

As metas principais são garantir aos munícipes de Dobrada um atendimento mais ágil, bem como um atendimento dentro do conceito de humanização para os casos de uma suplementação aos serviços do Sistema Único de Saúde do Município de Dobrada.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

As ações serão realizadas de forma contínua, a partir da data de assinatura do Convênio, conforme os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros serão aplicados na aquisição de Materiais / Medicamentos / Insumos / Materiais de Limpeza e Lavanderia, para que os munícipes de Dobrada tenham um atendimento dentro do preconizado pela política de Humanização.

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NATUREZA DA DESPESAS	VALOR CONCEDENTE R\$	%
Materiais hospitalares	90.462,72	40
Medicamentos	67.847,04	30
Gêneros Alimentícios	22.615,68	10
Insumos	22.615,68	10
Materiais de Limpeza e Lavanderia	22.615,68	10
TOTAL GERAL	226.156,80	100

Os repasses mensais serão disponibilizados conforme acordo firmado entre os partícipes, respeitado o limite imposto pela legislação em vigor.

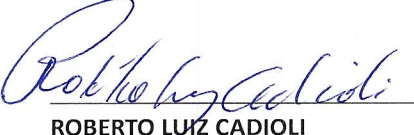
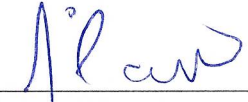
Todo mês o Departamento Municipal de Saúde e Ação Social atestará as atividades e ações desenvolvidas, bem como a correta aplicação dos repasses mensais em despesas que se enquadrem nos itens do Plano de Aplicação, como condição para liberação dos repasses.

JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022
R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40
JULHO/2022	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022
R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40	R\$ 18.846,40

6- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou substituição de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma de plano de trabalho.

Matão SP, 22 de Agosto de 2022.


ROBERTO LUIZ CADIOLI
Diretor Vice Presidente/Financeiro
CPF: 862.207.728-49
REGINALDO VEDOATO
Diretor Executivo Secretário
CPF: 050.732.438-20